



Ofício Circular nº 173 /2025 – CGJ

Belém, 06 de agosto de 2025.

Assunto: Divulgação da iniciativa “Práticas que Transformam: A Virada do Júri”

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), tendo em vista os termos constantes do processo PJEOR 0002091-02.2025, por meio do qual o Exmo. Sr. Dr. Cláudio Hernandes Silva Lima, Juiz Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, submeteu à apreciação desta Corregedoria-Geral de Justiça, no âmbito do Projeto AprimoraJud, proposta de rotina de gestão judiciária intitulada “Práticas que Transformam: A Virada do Júri”, conforme os termos do Provimento n. 05/2025-CGJ, encaminho a V.Exa. cópia integral do referido feito para fins de divulgação da iniciativa, bem como cópia do link do Aprimorajud na página oficial da Corregedoria-Geral de Justiça, qual seja: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-Geral-de-Justica/1412292-aprimorajud.xhtml>.

Atenciosamente,

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora Geral de Justiça



Aos Magistrados e Magistradas do TJPA



Número: **0002091-02.2025.2.00.0814**

Classe: **CONSULTA ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **30/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA (CONSULENTE)			
Belém - 3ª Vara do Tribunal do Júri - TJPa (CONSULENTE)			
PARÁ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA (CONSULTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5873786	30/04/2025 10:53	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5873790	30/04/2025 10:53	Submissão de iniciativa ao Projeto AprimoraJud - Formulário Eletrônico Preenchido	Petição
5873853	30/04/2025 10:53	02 - Tabela de etiquetas da 4ª Vara do Júri	Documento de Comprovação
5873854	30/04/2025 10:53	03 - MODELO - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA	Documento de Comprovação
6015088	08/06/2025 16:49	Despacho	Despacho
6116866	18/06/2025 10:53	Documento Diverso	Documento Diverso
6117208	18/06/2025 10:53	Ordem de serviço 02 de 2025 3ª Vara Júri	Documento de Comprovação
6266578	23/07/2025 11:14	Despacho	Despacho
6274919	23/07/2025 12:59	Certidão	Certidão
6275459	23/07/2025 13:46	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
6282942	24/07/2025 16:10	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
6282945	24/07/2025 16:10	manifestação Arimorajud	Documento de Comprovação
6285668	04/08/2025 06:04	Decisão	Decisão

Submissão de iniciativa ao Projeto AprimoraJud - Formulário Eletrônico Preenchido



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA - 30/04/2025 10:52:56

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504301052567960000005517102>

Número do documento: 2504301052567960000005517102



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – **APRIMORAJUD**
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

1 INTRODUÇÃO

1. Em 16/05/2021, na 4ª Vara do Tribunal do Júri, o IEjud da unidade era de 27,11%, havia um acervo ativo de 755 processos e 185 processos suspensos. Naquele momento, a unidade era a que apresentava os piores indicadores entre as quatro varas do Tribunal do Júri da Comarca de Belém então existentes.
2. A partir daquele momento, diversas iniciativas foram tomadas na busca de melhores práticas que trouxessem melhorias na prestação jurisdicional da unidade, com reflexo nos indicadores de desempenho da Vara.
3. Ao longo dos trabalhos, foram realizadas mudanças, exclusão e criação de fluxos de trabalho, que implicaram novas formas de preparação das audiências, gerenciamento da pauta, sentenciamento e etiquetamento dos processos, dentre outros.
4. Há que se registrar que, de início, determinou-se a digitalização de todo o acervo, trabalhando-se em processos impressos somente em casos de determinação de arquivamento.
5. O critério mais importante que norteou as mudanças introduzidas na unidade foi o de evitar ao máximo a redesignação de audiências de instrução e Sessões do Júri. Além de implicar retrabalho, a reiterada redesignação de audiências e sessões de julgamento implica a demora na solução do processo e, portanto, atraso na prestação jurisdicional, o que se mostra nefasto, em especial, em área crítica do Direito Criminal, qual seja a de crimes dolosos contra a vida.
6. Estas redesignações de audiências são comuns em varas criminais e decorrem, principalmente, de as testemunhas das partes não serem

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – **APRIMORAJUD**
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

eventualmente localizadas nos endereços contidos nos autos, o que leva tanto o MP quanto a Defesa a pedir vistas para tentar localizá-las. É comum que seja deferida a vista solicitada, sem se designar, de imediato, uma nova data para o ato.

7. Durante o processo de saneamento, especificamente março de 2024, em decorrência da redução do número de processos em andamento nas quatro varas do Júri e com o falecimento da Juíza Titular da 3ª Vara do Tribunal Júri da Comarca de Belém, o Tribunal de Justiça houve por bem modificar a competência da 3ª Vara, redistribuindo seu acervo pelas três outras unidades, e renomeando a 4ª Vara para 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém. Com isso, cada uma das três Vara remanescentes recebeu cerca de 70 novos processos.

8. Como resultado das práticas adotadas, atualmente, em abril de 2025, a 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, antiga 4ª Vara, conta com Iejud de 100%, acervo ativo de 74 feitos e 148 processos suspensos. Ou seja, o acervo ativo foi reduzido em 90,19% e os processos suspensos em 20%, sem considerar os processos recebidos da antiga 3ª Vara do Tribunal do Júri.

9. Passaremos a discorrer sobre as principais rotinas e procedimentos adotados, aos quais se atribui a melhoria do desempenho da unidade.

2 DA PESQUISA DE ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

10. A redesignação de audiências decorre, em geral, do fato de que alguma testemunha não foi intimada, seja porque o endereço não foi localizado seja por não mais residir no endereço contido nos autos.

11. Em tais situações, tipicamente, a parte interessada requer vistas dos autos a fim de informar novo endereço em que a testemunha possa ser localizada, o que, por regra, é deferido, o que leva à suspensão do ato, com

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – **APRIMORAJUD**
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

ou sem a designação de nova data. Na prática, a redesignação das audiências, com o prosseguimento em nova data, se repete mais de uma vez, acabando por gerar mais retrabalhos à Secretaria que tem que preparar diversas vezes audiências de um mesmo processo.

12. Assim, neste cenário de repetição reiterada de audiências em um mesmo processo, concebeu-se que, caso as testemunhas sejam procuradas em todos os endereços contidos nos repositórios públicos a que o Judiciário tenha acesso, serão reduzidas as possibilidades de adiamento, já que as partes, de imediato, poderão desistir de sua oitiva, se se convencerem que as diligências possíveis já foram tomadas pela secretaria.

13. Possou-se, então, a efetivar a pesquisa prévia do endereço das testemunhas tanto nos endereços contidos nos autos, quanto na Receita Federal (RFB), Justiça Eleitoral (Siel), e Sniper, que são os principais repositórios a que se tem acesso no Judiciário. Passou-se também a oficializar às operadoras de telefonia, a fim de se obter os possíveis endereços das testemunhas.

14. Para tanto, desenvolveu-se um fluxo de trabalho que tem início com a designação de um servidor responsável pelo processo, na fase em que se encontra (audiência de instrução e Sessão do Júri), que em regra será o responsável pela emissão de todos os documentos necessários e acompanhamento das diligências, até a realização do ato.

15. Em seguida, o servidor responsável elabora uma ficha de acompanhamento do processo, que contém, além das informações sobre o réu, defesa e vítima, o rol de testemunhas, acompanhadas de seus respectivos endereços, com telefones de contato, se houver, com espaço para anotação dos endereços do PJE, RFB, Siel, Sniper e operadoras de telefonia.

16. Caso algum endereço não seja encontrado, o Juiz complementa a pesquisa através do Infoseg, mantido pelo Ministério da Justiça, sistema que, infelizmente, no TJE/PA, não admite delegação de consulta. O Infoseg

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – **APRIMORAJUD**
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

agrega, além da Receita Federal, informações do cadastro de condutores, abertura de empresas, inquéritos e vínculos de emprego, dentre outros.

17. Após a emissão dos mandados de intimação das testemunhas, um para cada endereço encontrado, ao se aproximar a data da audiência, o servidor responsável pelo processo atualiza a ficha de acompanhamento, inserindo a informações sobre o cumprimento dos mandados, inclusive telefones informados pelos oficiais de justiça, o que será usado pelo Juiz no momento da realização das audiências para informar às partes o resultado das diligências, em cada endereço, para suas considerações.

18. Prática também comumente adotada, em caso de não localização de alguma testemunha, é a de perguntar àquelas que compareceram se conhecem a testemunha faltante. Muitas testemunhas já foram localizadas através deste expediente, muitas vezes conseguindo-se ouvi-las no mesmo ato, fazendo-se contato pelo telefone fornecido pela testemunha presente.

19. Caso, mesmo com todas essas providências, seja necessário suspender a audiência, sempre fica designada nova data, com intimação de todos os presentes. Não se deve suspender uma audiência sem que a audiência em continuação seja agendada, no mesmo ato.

3 DO CONTATO PRÉVIO COM AS TESTEMUNHAS

20. Além das providências relativas às buscas das testemunhas conforme descrito, nos dias próximos à audiência, em geral na véspera, o servidor responsável pelo acompanhamento das audiências faz contato com as testemunhas através dos telefones contidos nas fichas a fim de confirmar suas participações, bem como, para orientá-los sobre o uso do aplicativo Microsoft Teams. Desta forma, no momento da realização da audiência, o Juiz consegue saber efetivamente quantas e quais testemunhas se farão presentes, e o motivo das ausências.

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – **APRIMORAJUD**
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

4 DA REORDENAÇÃO DA PAUTA

21. Em um cenário de busca de saneamento de uma vara de competência de Júri, sugere-se que se priorize a realização das audiências da primeira fase, realizando somente os Júris prioritários, por exemplo, de réus presos ou feminicídio.

22. Com a experiência obtida no saneamento da 3ª Vara do Júri da Comarca de Belém, percebeu-se que muitos processos podem não resultar em Júris (impronúncias, desclassificações e absolvições sumárias), o que permite imprimir uma maior velocidade na obtenção de resultados, já que, em um único dia, pode-se realizar várias audiências (chegou-se a fazer cinco por dia), enquanto se realiza, em geral, somente um Júri por dia.

5 DO SENTENCIAMENTO EM AUDIÊNCIA

23. É fundamental, a fim de se alcançar bons resultados, que o Magistrado procure fazer a decisão de (im)pronúncia em audiência, colhendo as alegações finais das partes oralmente. No caso da 3ª Vara do Tribunal do Júri, as decisões de (im)pronúncia também são feitas oralmente, reduzindo-se a termos apenas a parte dispositiva da decisão.

24. Também, em casos de pronúncia, não havendo recurso das partes, deve-se impulsionar o processo para a fase do art. 422 do CPP, designando-se a Sessão do Júri, ainda na audiência de instrução e julgamento, dando-se ciência a todos.

6 DA BUSCA DE ENDEREÇOS DE RÉUS EM PROCESSOS SUSPENSOS

25. Periodicamente, são realizadas, pela Secretaria, pesquisas de endereços de réus em processos suspensos, através dos mesmos sistemas e meios usados para pesquisa de testemunhas.

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – APRIMORAJUD
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

26. Pesquisa-se também o INFODIP, SERP (Sistema Eletrônico de Registros Públicos) e o PERÍCIA NET visando obter informações quanto a possível óbito do réu. Também é útil se pesquisar o próprio PJe e Libra a fim de obter informações da existência de algum processo ou IPL em que o réu figure como vítima de homicídio.

7 ETIQUETAMENTO

27. As etiquetas são uma ferramenta fundamental no gerenciamento de processo no PJe. Elas são a versão digital das antigas tarjas de cores e anotações que se costumava usar nos processos físicos, proporcionando, entretanto, muito mais recursos e versatilidade.

28. O uso das etiquetas deve ser decidido de acordo com a conveniência de cada unidade e usuários, entretanto, algumas práticas e padrões adotados na 3ª Vara do Tribunal do Júri se mostraram importantes para o gerenciamento da unidade e com impactos bastante positivos no atingimento dos resultados obtidos.

29. Algumas diretrizes foram adotadas na unidade como regras gerais no uso das etiquetas:

- 1) *Cada processo tem um servidor responsável, que deve colocar sua etiqueta no processo.*
- 2) *As etiquetas redigidas em letras maiúsculas, em geral, são utilizadas pelo Gabinete. Além disso, devem começar com as letras GAB. As com letras minúsculas, da Secretaria.*
- 3) *Se necessário, usar mais de uma etiqueta. Não agrupar providências em uma só etiqueta.*
- 4) *Evitar criar etiquetas caso já exista uma equivalente.*
- 5) *Pode-se criar etiquetas provisórias, mas, logo após concluir a tarefa, lembrar de excluir*
- 6) *Caso se deseje criar uma etiqueta permanente, discutir com a equipe.*

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – **APRIMORAJUD**
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

- 7) *Processos com audiência marcada, devem conter a etiqueta AAA MM DD, referente ao dia da audiência.*
- 8) *Processos com júri marcado, devem conter a etiqueta AAA MM DD, referente ao dia da sessão, mais a etiqueta “Sessão de Júri”.*
- 9) *A data de prescrição deve ser registrada com uma etiqueta PRESC AAA MM DD, para processos com prescrição de até 02 anos.*
- 10) *Processos da meta 02 devem ter a etiqueta “Meta 02 – CNJ”.*
- 11) *Processos de violência doméstica devem ter a etiqueta “Violência Doméstica”.*

30. Em anexo, encontra-se rol das etiquetas usadas na unidade.

31. A seguir, fazem-se algumas considerações sobre as etiquetas e práticas mais importantes e comumente usadas na Vara.

7.1 CONTROLE DE PAUTA – DATA DE AUDIÊNCIAS OU JÚRIS

32. O controle da pauta é feito pelo Gabinete da unidade, sempre tendo-se em mente que, em uma fase de saneamento da unidade, a pauta necessariamente será mais carregada. Na 3ª Vara do Tribunal do Júri, chegou-se a designar atos todos os dias da semana. Em um primeiro momento, faziam-se cinco audiência por dia ou um Júri. Nos anos de 2021 e 2022, foram priorizadas as audiências e preparação de feitos para o Júri. Nos anos de 2023 e 2024, estando a maioria dos feitos preparados para Júri, foram realizadas cerca de 130 sessões de Júri em cada ano.

33. Os processos com audiências de instrução e julgamento e sessão do júri designadas são etiquetadas com a data do ato, no formato AAAA MM DD, onde AAAA é ano com 4 dígitos, MM é mês com 2 dígitos e DD é dia com 2 dígitos. Esse formado (ano, mês, dia) se justifica para que o PJe ordene corretamente os processos pela data da audiência, já que as etiquetas são tratadas como um texto pelo sistema. Ao se consultar pela etiqueta da data,

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – **APRIMORAJUD**
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

sabe-se rapidamente quais processos estão agendados para a mesma data, dentro do próprio PJe.

34. A etiqueta da data juntamente com a etiqueta da fase esclarece a que ato a data se refere (audiência ou Júri).

35. Além das etiquetas da data da audiência ou sessão do Júri, também se utiliza o agendamento do próprio PJe, para que se gerem relatórios de pauta para o MP e DP, bem como o Microsoft Teams, onde se criam as reuniões que servirão para gravação das audiências. O agendamento do Teams se mostra mais adequado para o controle visual da pauta, sendo nele que, em primeiro lugar, designam-se os atos, passando-se em seguida ao agendamento do PJe e à inserção das etiquetas.

7.2 PROCESSOS POR SERVIDOR

36. Cada processo é distribuído entre os servidores com a sua identificação por uma etiqueta com o seu nome, usando o padrão “NN – Servidor”, onde NN é um número sequencial de dois dígitos e “Servidor” é o nome do servidor (ou estagiário) responsável pelo processo. O Diretor de Secretaria é o responsável por fazer a distribuição dos processos entre os servidores.

7.3 PROCESSOS POR FASE PROCESSUAL

37. Para organização da atribuição de tarefas aos servidores e gerenciamento, os processos são etiquetados por fase processual, da seguinte forma:

- a) Fase 01 – IPL
- b) Fase 02 – Citação
- c) Fase 03 – Resposta à acusação
- d) Fase 04 – Audiência
- e) Fase 05 – Alegações Finais

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – **APRIMORAJUD**
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

- f) Fase 06 – 422
- g) Fase 07 – RESE
- h) Fase 08 – RESE TJ (Recurso já encaminhado ao 2º Grau)
- i) Fase 09 – Sessão do Júri
- j) Fase 10 – Apelação
- k) Fase 11 – Apelação TJ (Recurso já encaminhado ao 2º Grau)
- l) Fase – Outros

38. Assim, de forma bastante rápida, consegue-se saber, por exemplo, quantos processos estão com audiência ou Júri marcado, bastando que se consulte pelas etiquetas “Fase 04 – Audiência” e “Fase 09 – Sessão do Júri”.

39. É importante que se utilize a numeração das fases com dois dígitos, para que o PJe ordene os processos corretamente, pela mesma razão já assinalada acima.

40. O servidor responsável pelo processo deve evoluir a etiqueta, quando o feito transita de uma fase a outra.

7.4 DATA PARA ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

41. O PJe tem uma falha crônica no controle dos processos que se encontram aguardando o decurso de prazo. Nem sempre, ao final do prazo, o processo é movimentado automaticamente para a tarefa adequada. Por isso, os ofícios e mandados de intimação e notificação expedidos também são etiquetados com um padrão de etiqueta específico para controle do prazo de devolução pelo oficial de justiça ou diligenciamento. O formato da etiqueta é MM DD onde M é mês com 2 dígitos e D é dia com 2 dígitos. Com isso, o servidor responsável pode, dia a dia, verificar quais processos que precisam de acompanhamento.

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – APRIMORAJUD
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
PROJETO: “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM: A VIRADA DO JÚRI”

8 DELEGAÇÃO DE ATOS À SECRETARIA – ORDEM DE SERVIÇO

42. Também se mostra importante que se reduza ao máximo as movimentações de processos entre a secretaria e o gabinete, em especial, para a prática de atos do Juiz que possam ser delegados à Secretaria. Deve-se limitar as tramitações ao Gabinete ao mínimo necessário.

43. Com isto em mente, e visando otimizar e dinamizar os serviços, buscando também segurança jurídica, foi editado e publicado a Ordem de Serviço 001/2025 – GJ de 21/03/2025, cuja cópia se segue, que atualmente consolida as edições anteriores, onde se encontram elencados os atos que devem ser praticados pela Secretaria, independentemente de conclusões ao Juiz.

9 CONCLUSÃO

44. As práticas reiteradamente adotadas na 3ª Vara do Tribunal do Júri, resumidas neste projeto, apesar de não representarem **em si sós** inovação sujeita a prêmio, permitiram que se passasse de uma unidade problema para a unidade com melhores índices e números na matéria de Tribunal do Júri.

45. A equipe, inicialmente desmotivada, tornou-se coesa, comprometida e envolvida na melhoria contínua do serviço. Todos se preocupam em fazer com que atos não sejam desperdiçados, gerando retrabalho e desperdício de recursos públicos.

46. Por certo, o bom resultado obtido somente foi possível graças ao envolvimento e comprometimento de todos. O Magistrado, sem servidores comprometidos, não conseguiria sozinho atingir esses resultados. Da mesma forma, os servidores, sem a participação de um Juiz presente e, às vezes, obsessivo, não conseguiriam melhorar a unidade da forma como se conseguiu.

Rua Tomázia Perdigão, 310 – Anexo São João
(91)3205-2810 (91)99902-1947 📞
66015-260 – Belém/PA



Etiqueta	Uso	Origem
	Servidor que está trabalhando no processo	Sec e Gab
02 - CLÁUDIO	Servidor que está trabalhando no processo	Sec e Gab
03 - DENIS	Servidor que está trabalhando no processo	Sec e Gab
04 - DEUZA	Servidor que está trabalhando no processo	Sec e Gab
05 - NATALICE	Servidor que está trabalhando no processo	Sec e Gab
	Servidor que está trabalhando no processo	Sec e Gab
07 - THAIS	Servidor que está trabalhando no processo	Sec e Gab
	Servidor que está trabalhando no processo	Sec e Gab
AAAA MM DD	Os processos que tenham audiência ou júri designados, devem conter uma etiqueta com o padrão: "AAAA MM DD", onde AAAA é o ano da audiência, com quadro números, MM é o mês da audiência, com dois números e DD é o dia, com dois números.	Sec
Aguardar laudo	Processos que está aguardando laudo	Sec
Aguardar Mandado de Citação	Aguardar a juntada do mandado de citação	Sec
Aguardar Manifestação do MP	Aguardar manifestação do MP	Sec
Aguardar Resposta Escrita	Aguardar resposta escrita	Sec
Aguardar retorno de Carta Precatória	Aguardar o retorno de carta precatória	Sec
Aguardar Trânsito em Julgado	Aguardar o trânsito em julgado	Sec
Arquivar	Processos que devem ser arquivados	Sec
Ato Ordinatório	Fazer ato ordinatório	Sec
Ato Ordinatório - Defesa	Expedir ato ordinatório para a Defesa	Sec
Ato Ordinatório - Defesa - Resposta Escrita	Expedir ato ordinatório para a Defesa produzir resposta por escrito	Sec
Ato Ordinatório - MP	Expedir ato ordinatório para o MP	Sec
Aud. Não designada	Processo com audiência a ser realizar ainda não designada no Pje	Sec
BNMP - Cadastrar	Cadastrar documento no BNMP	Sec
BNMP - Cadastrar ÁLVARÁ	Cadastrar alvará no BNMP	Sec
BNMP - Cadastrar CONTRA-MANDADO	Cadastrar contra-mandado no BNMP	Sec
BNMP - Cadastrar MANDADO DE PRISÃO	Cadastrar mandado de prisão no BNMO	Sec
Carta Precatória - expedir	Expedir carta precatória	Sec
Certificar	Certificar nos autos	Sec
Certificar Decurso de Prazo	Certificar decurso de prazo	Sec
Certificar Preclusão	Certificar preclusão	Sec
Certificar Trânsito em Julgado	Certificar trânsito em julgado	Sec
Desmembrar	Processo que deve ser desmembrado	



Etiqueta	Uso	Origem
Devolver à vara de origem	Devolver processo à vara de origem	Sec
Expedir Alvará de Soltura	Expedir Alvará de Soltura	Sec
Expedir Antecedentes Criminais	Juntar Antecedentes Criminais	Sec
Expedir Carta Rogatória	Expedir Carta Rogatória	Sec
Expedir Citação	Fazer mandado de citação	Sec
Expedir Contra-Mandado	Expedir carta-precatória	Sec
Expedir edital	Expedir edital	Sec
Expedir Guia de Recolhimento Definitiva	Expedir Guia de Recolhimento Definitiva	Sec
Expedir Guia de Recolhimento Provisória	Expedir Guia de Recolhimento Provisória	Sec
Expedir intimação	Expedir intimação	Sec
Expedir Mandado de Citação	Expedir Mandado de Citação	Sec
Expedir Mandado de Prisão	Expedir Mandado de Prisão	Sec
Expedir Notificação	Expedir notificação a testemunha	Sec
Expedir Ofício	Expedir Ofício	Sec
Expedir Ofício de Apresentação de PC	Expedir Ofício de Apresentação de PC	Sec
Expedir Ofício de Apresentação de PM	Expedir Ofício de Apresentação de PM	Sec
Expedir Ofício de Apresentação do acusado	Expedir Ofício de Apresentação	Sec
GAB - DECIDIR REVOGAÇÃO	Proferir decisão sobre revogação de preventiva	Gab
GAB - DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	Proferir decisão de declínio de competência	Gab
GAB - DESIGNAR AUDIÊNCIA	Proferir despacho ou decisão designando audiência	Sec e Gab
GAB - DESIGNAR JÚRI	Proferir decisão ou decisão designando Júri	Gab
GAB - DEVOLUÇÃO PARA A VARA DE INQUÉRITO	Proferir decisão para devolver o processo para a Vara de Inquérito	Gab
GAB - HC	Prestar informações em HC	Gab
GAB - INTIMAR ACUSADO-NOVO PATRONO	Proferir decisão para que o acusado indique novo patrono	Gab
GAB - NOMEAR DEFENSORIA	Proferir decisão de nomeação da Defensoria	Gab
GAB - OFICIAR CORREGEDORIA	Proferir decisão cominando à Corregedoria	Gab
GAB - PETIÇÃO REVOGAÇÃO	Decidir sobre petição de revogação da prisão	Gab
GAB - PRONÚNCIA	Proferir sentença de pronúncia	Gab
GAB - RECEBIMENTO DA DENÚNCIA	Proferir decisão de recebimento da denúncia	Gab
GAB - REDESIGNAR AUDIÊNCIA	Proferir decisão de redesignação de audiência	Gab
GAB - RELATÓRIO	Elaborar relatório para o Júri	Gab
GAB - REVOGAÇÃO DE PRISÃO	Decidir sobre pedido de revogação de prisão	Gab
Idoso	Réu idoso	Sec e Gab
INFODIP - Cadastrar	Cadastrar no INFODIP	Sec
Intimar Audiência	Intimar para Audiência	Sec
Intimar Audiência - Acusado	Intimar acusado da audiência	Sec
Intimar Audiência - Testemunhas	Intimar testemunhas da audiência	Sec
Intimar Defesa	Intimar defesa	Sec
Intimar Júri	Intimar para sessão do Júri	Sec



Etiqueta	Uso	Origem
Intimar MP	Intimar MP	Sec
Intimar Partes	Intimar partes	Sec
Júri	Sessão do Tribunal do Júri designada	Sec e Gab
META 02 - CNJ	Processo da Meta 02 do CNJ	Sec e Gab
PAP	Audiência de produção antecipada de prova	
PRESC AAAA MM DD	Os processos ativos que tenham data de prescrição menor que um ano, devem conter uma etiqueta com o padrão: "PRESC AAAA MM DD", onde AAAA é o ano, com quatro números, MM é o mês, com dois números e DD é o dia, com dois números. Nos processos suspensos também é inserido a etiqueta para indicar o fim do período suspensivo.	Sec e Gab
Prescrição	Eliminar	
Redistribuir para Vara de Inquéritos	Redistribuir para Vara de Inquéritos	Sec
Redistribuir para Vara de Origem	Redistribuir para Vara de Origem	Sec
Retificar Autuação	Retificar Autuação	Sec
Réu Preso	Processo de réu preso. Os processos de réu preso devem conter a etiqueta "Réu Preso". Processos de réu solto não precisam de etiqueta. Ou seja, os processos que não tenha a etiqueta de réu preso, são de réu solto.	Gab e sec
Suspensão pelo art. 149	Processo suspenso pelo art. 149 do CPP, enquanto estiver em trâmite o incidente de insanidade.	
Suspensão pelo art. 152	Processo suspenso pelo art. 152 do CPP, doença mental superveniente. Deve ter uma etiqueta com a data limite da suspensão, que corresponde ao novo exame pericial a ser realizado.	Gab e sec
Suspensão pelo art. 366	Processos suspensos pelo art. 366 do CPP, devem conter a etiqueta	Gab e sec
Urgente	Processo com alguma urgência	Sec e Gab
Violência Doméstica	Processo que envolve violência doméstica	Sec e Gab





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM DA COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

P R E G Ã O
SESSÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE JULGAMENTOS DE 2025
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Processo nº
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotor:
Crime:

RÉU	
PJE	
SISBAJUD	
Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA	

RÉU	
PJE	
SISBAJUD	

Vítima(s):

TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

01 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	
CLARO	

02 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	



CLARO	
-------	--

03 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	
CLARO	

04 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	
CLARO	

05 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	
CLARO	

TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA

01 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	



CLARO	
-------	--

02 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	
CLARO	

03 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	
CLARO	

04 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	
CLARO	

05 – CPF: Mãe: Data de Nascimento: Contatos:	
PJE	
RFB	
SIEL	
TIM	
VIVO	
CLARO	



Este Julgamento é presidido pelo MM. Juiz de Direito Dr. CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA, Juiz Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Belém/PA, de janeiro de 2025.

LAUDOS:

1.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo n. 0002091-02.2025.2.00.0814

Requerente: Cláudio Hernandes Silva Lima – Juiz de Direito

DESPACHO

Trata-se de expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Dr. Cláudio Hernandes Silva Lima, Juiz Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, por meio do qual submete à Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do Provimento n.º 05/2025-CGJ, proposta de mecanismo de gestão judiciária intitulada “*Práticas que Transformam: A Virada do Júri*”, que visa ao aprimoramento da tramitação dos processos afetos à competência do Tribunal do Júri. Considerando que a proposta versa sobre matéria de natureza criminal, designo a Juíza Auxiliar Ana Angélica Abdulmassih Olegário para coordenar o Comitê Técnico de Avaliação nestes autos, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 01/2025-CGJ. A coordenadora deverá indicar os demais integrantes do Comitê, conforme dispõe o inciso II do mesmo artigo da mencionada Instrução Normativa, incumbindo-se da análise e da emissão de manifestação acerca da proposta “*Práticas que Transformam: A Virada do Júri*”, submetida ao Projeto AprimoraJud, especialmente quanto ao atendimento dos critérios de pertinência temática, inovação, economicidade, efetividade e potencial de replicabilidade, em consonância com os objetivos delineados nos artigos 1º e 2º do Provimento n.º 05/2025-CGJ. Com a apresentação de manifestação do Comitê, conclusos. À Secretaria para cumprimento. Belém/PA, data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça do Pará



Certifico que, nesta data, para fins devidos, em cumprimento ao id 6100096 proferido nos autos nº 0001796-62.2025.2.00.0814, procedi à juntada aos autos a Ordem de Serviço n.º 002/2025-GJ.



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 18/06/2025 10:53:04

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061810530404100000005746735>

Número do documento: 25061810530404100000005746735



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BELÉM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025-GJ, de 21/03/2025

Publicada para atualização e consolidação das Ordens de Serviço 001/2021, 002/2021 e 001/2022 e 001/2025-GJ, de acordo com o processo 0001796-62.2025.2.00.0814 do PJeCor.

CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional, ante princípios da celeridade, economia processual e utilidade da execução;

CONSIDERANDO que o provimento 006/2006 da CJRMB determina o cumprimento de atos ordinatórios;

CONSIDERANDO que a execução de atos ordinários é medida que permite a celeridade de tramitação de feitos impedindo a conclusão desnecessária;

CONSIDERANDO que os analistas judiciários exercem cargos privativos de bacharéis em Direito, possuindo, portanto, conhecimento científico na área jurídico-processual e competência para consecução de medidas sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o que estabelece o processo 0001796-62.2025.2.00.0814 do PJeCor, retificou-se a redação do art. 1º, alínea *i*, nos termos abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que os analistas judiciais da Secretaria Judicial procedam aos seguintes atos nos processos, sem a necessidade de conclusão ao Juiz:

- a) Retificação dos registros no PJe quando, por determinação judicial, for emendada a denúncia ou quando for identificado erro material no registro dos réus ou testemunhas; (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- b) Habilitação ou desabilitação de advogados ou Defensoria Pública, à luz de pedido e procuração juntados aos autos. (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BELÉM

- c) Arquivamento de feitos, em que houve sentença, tão logo ocorra o trânsito em julgado, expedidos os documentos necessários à execução, se for o caso. (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- d) Quando da verificação da tempestividade de um recurso, intimar a parte contrária para apresentar sua manifestação, no prazo legal. (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- e) Nos casos em que o gabinete determinar designação de audiência, proceder à marcação no sistema e a intimação pessoal dos réus e testemunhas, devendo a intimação do MP e da defesa técnica ser feita através do PJe. (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- f) Nos casos em que se identificar que as partes colocaram indevidamente a condição de sigilo nos documentos sem nenhum pedido específico ao juízo ou nenhuma justificativa amparada por previsão legal, desmarcar a condição de sigilo de tais documentos e, quando não for possível, intimar a parte para apresentar novamente os documentos sem a referida condição. (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- g) Intimar as partes para fins de produção da fase do art. 422 do CPPB, após preclusão da sentença de pronúncia, mesmo que não seja determinado explicitamente na sentença; (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- h) Intimar as partes para limitar o número de testemunhas arroladas na fase do art. 396-A e 422 do CPP, quando o número legal for excedido; (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- i) Redesignar audiência após manifestação das partes sobre testemunhas, em caso de desistência ou substituição, sempre que o ato não tenha sido realizado por ausência das testemunhas anteriormente arroladas, utilizando-se, salvo determinação em contrário, todos os dias úteis disponíveis; (redação conforme OS 002/2025-GJ, de 03/06/25)
- j) Instar as partes a se manifestar sobre as testemunhas arroladas na fase do art. 422 do CPPB que não forem localizadas, bem como providenciar nova notificação quando for informando novo endereço, havendo tempo hábil para tanto; (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- k) Redesignar audiência de instrução e julgamento e sessões do Tribunal do Júri sempre que o ato não tenha se realizado por motivo justificado, inclusive para atender a reordenamento de pauta, utilizando-se, salvo determinação em contrário, todos os dias úteis disponíveis; (redação conforme OS 001/2022-GJ, de 12/09/22)
- l) Responder a pedido de informações do MP em IPL, sem necessidade de conclusão dos autos, desde que seja possível fornecer tais informações; (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BELÉM

- m) Digitalizar e migrar para o PJe os IPLs que forem protocolados fisicamente, passando seu trâmite a seguir de forma eletrônica; (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- n) Arquivar os autos de IPL migrados para o PJE que já tenham decisão de arquivamento. (redação conforme OS 001/2021-GJ, de 23/08/21)
- o) Intimação pessoal do réu para constituir novo advogado, no prazo de cinco dias, quando o atual defensor renunciar ou, intimado, não se manifestar quando de direito, advertindo-o que, caso não o faça, sua defesa prosseguirá pela Defensoria Pública; (incluída pela OS 002/2021-GJ, de 26/10/2021)
- p) Renovação do prazo para manifestação do Ministério Público ou Defensoria Pública, quando correr *in albis* o prazo de sua manifestação, advertindo-se que se trata da segunda oportunidade; (incluída pela OS 002/2021-GJ, de 26/10/2021)
- q) Arquivar processo incidental de comunicação de prisão em que já tenha ocorrido a audiência de custódia, devendo apensar os autos incidentais ao processo principal; ; (incluída pela OS 001/2025-GJ, de 21/03/2025)
- r) Realizar pesquisas nos sistemas SIEL (Sistemas de Informações Eleitorais), INFOJUD (eCAC-RFB), SNIPER, SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) e operadoras de telefonia visando localização de endereço de testemunhas e réus, sempre que for necessário; (incluída pela OS 001/2025-GJ, de 21/03/2025)
- s) Realizar pesquisas nos sistemas SERP (Sistema Eletrônico de Registros Públicos), INFODIP (Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos) e PERÍCIA NET visando obtenção de informações quanto a óbito de réu, sempre que for necessário; ; (incluída pela OS 001/2025-GJ, de 21/03/2025)
- t) Realizar pesquisas no sistema PERÍCIA NET visando localização e juntada de laudos nos processos do PJE/Pará sempre que for necessário; (incluída pela OS 001/2025-GJ, de 21/03/2025)
- u) Certificar e arquivar provisoriamente processos que aguardam a captura de réu com mandado de prisão decorrente de sentença condenatória cujo regime inicial seja o fechado. Após prisão, expedir a guia definitiva, encaminhar a vara de execuções penais competente e arquivar em definitivo o processo; (incluída pela OS 001/2025-GJ, de 21/03/2025)

Art. 2º – Ao receber um processo, quer por distribuição quer por redistribuição, a Secretaria deverá verificar os seguintes quesitos de validação:

- a. Cadastro adequado de classe e assunto processual nos termos da TPU do CNJ (www.cnj.jus.br/sgt - Acesso Área Pública);
- b. Cadastro e habilitação das partes e defesa de acordo com a denúncia e documentos juntados;

Pág. 3 de 4





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE BELÉM

- c. Cadastro adequado do réu;
- d. Cadastro devido de segredo de justiça;
- e. Regularidade do instrumento procuratório;
- f. Verificação da existência de processos físicos ou eletrônicos envolvendo as mesmas partes.

§1º - Identificando-se pendências a serem sanadas pela Secretaria, devem elas ser providenciadas de imediato.

§2º - Identificando-se pendências a serem sanadas pelas partes, deve a Secretaria, por ato ordinatório, intimá-la para correção.

Art. 2º - Os atos mencionados acima deverão ser praticados, se for o caso, mediante ato ordinatório, em que conste menção a esta norma, nome do servidor e devida assinatura;

Art. 3º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia da presente ordem de serviço para a Corregedoria Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Juiz da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém/PA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

CLAUDIO
HERNANDES SILVA
LIMA:37639099315

Assinado de forma digital por
CLAUDIO HERNANDES SILVA
LIMA:37639099315
Dados: 2025.06.03 11:37:56 -03'00'

CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA
Juiz de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo n. 0002091-02.2025.2.00.0814

Requerente: Cláudio Hernandes Silva Lima – Juiz de Direito

DESPACHO

Recebo a designação da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça e, em cumprimento ao despacho id 6015088, indico como integrantes do Comitê Técnico de Avaliação os servidores **Tatyane Cristina Garcia da Silva** e **Paulo Sérgio Oliveira**, lotados neste Órgão.

Para análise da proposta de ferramenta denominada “*Práticas que Transformam: A Virada do Júri*” e elaboração de manifestação, designo o dia **24/07/2025, às 11hs.** Ciência aos servidores.

À Secretaria para cumprimento.

Belém/PA, data registrada no sistema.

Ana Angélica Abdulmassih Olegário
Juíza Corregedora



Certifico, em cumprimento ao ID 6266578

1 - Encaminhei a Decisão via sistema PJECor (e-mail) e Teams para os servidores mencionados nos autos para ciência e fins devidos.

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[PAULO SERGIO OLIVEIRA \(paulo.oliveira@tjpa.jus.br\)](mailto:paulo.oliveira@tjpa.jus.br)

Assunto: PJECOR 0002091-02.2025.2.00.0814 - - Encaminhamos cópia da DECISÃO proferido nos autos do PJECOR para ciência e fins devidos.

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[TATYANE CRISTINA GARCIA DA SILVA \(tatyane.silva@tjpa.jus.br\)](mailto:tatyane.silva@tjpa.jus.br)

Assunto: PJECOR 0002091-02.2025.2.00.0814 - - Encaminhamos cópia da DECISÃO proferido nos autos do PJECOR para ciência e fins devidos.



Nesta data, tomo ciência do despacho de id. 6266578.
Belém-PA, 23/7/2025.

Paulo Oliveira



Ata de reunião do Comitê Técnico de Avaliação



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO APRIMORAJUD

Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará

Data: 24/7/2025

Horário: 10h

Local: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará / Gabinete dos Juízes
Corregedores

Coordenadora da Comissão: Ana Angélica Abdulmassih Olegário, Juíza Auxiliar
da Corregedoria-Geral de Justiça

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, no Prédio Anexo I – Sede da Corregedoria Geral de Justiça reuniu-se a Comissão Técnica de Avaliação do Projeto AprimoraJud, instituída nos termos do artigo 4º do Provimento n. 05/2025-CGJ, em cumprimento ao despacho id 6015088, composta pela Excelentíssima Senhora Ana Angélica Abdulmassih Olegário, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, que a preside, e pelos servidores Paulo Sérgio Oliveira e Tatyane Cristina Garcia da Silva.

A reunião teve por finalidade analisar e apresentar manifestação sobre a iniciativa denominada **“Práticas que Transformam: A Virada do Júri”**, submetida pelo MM. Juiz de Direito Claudio Hernandes Silva Lima, apresentada nos autos do processo pjecor n. 0002091-02.2025.2.00.0814.

O objeto da iniciativa é resultado de trabalho desenvolvido na 4ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém que, em 16/05/2021, era a Unidade que apresentava os piores indicadores dentre as quatro varas do Tribunal do Júri existentes na Comarca de Belém, com acervo ativo de 755 processos e 185 processos suspensos e que, após o desenvolvimento dos trabalhos de mudança, exclusão e criação de fluxos de trabalho, que implicaram novas formas de preparação das audiências, gerenciamento da pauta, sentenciamento e etiquetamento dos processos, dentre outros.

Como resultado, informa que, mesmo após o recebimento de acervo remanescente de 70 processos da extinta 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, em abril de 2025, a Unidade passou a contar com Iejud de 100%, acervo ativo de 74 feitos e 148 processos suspensos.



Após análise detida da documentação apresentada, incluindo relatórios de acompanhamento, ordens de serviço, tabelas de etiquetas e fluxogramas de trabalho, constatou-se que a referida prática contempla medidas inovadoras, consistentes e sustentáveis voltadas ao aprimoramento da gestão processual de feitos afetos ao Tribunal do Júri, com impactos mensuráveis e significativos na redução do acervo ativo, na elevação do índice de julgamento e no incremento da celeridade processual. Destacaram-se, em especial, a padronização de fluxos, a sistemática de pesquisa qualificada de endereços, a implantação da ficha de acompanhamento das audiências, a reorganização da pauta com priorização das audiências de instrução, o sentenciamento em audiência, a racionalização da movimentação entre secretaria e gabinete mediante delegação expressa de atos ordinatórios, e o uso estratégico das etiquetas no PJe como mecanismo de controle interno e de gestão judicial.

Concluída a análise, a Comissão **manifesta-se:** (1) pelo reconhecimento da iniciativa como prática exitosa, nos termos do art. 2º, incisos I e III, do Provimento n. 05/2025-CGJ, e sua homologação para fins de divulgação na página da Corregedoria-Geral de Justiça; (2) o registro de elogio nos assentamentos funcionais do magistrado Cláudio Hernandes Silva Lima e dos servidores que compõem o Gabinete e Secretaria da atual 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, nos termos do art. 6º do referido Provimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica.

Sendo esta a manifestação a ser apresentada, retornem os autos à deliberação final da Exma. Sra. Desembargadora Elvina Gemaque Taveira, Corregedora Geral de Justiça.

Belém/PA, data registrada no sistema.

Ana Angélica Abdulmassih Olegário

Juíza Auxiliar – Coordenadora do Comitê Técnico

Paulo Sérgio Oliveira

Servidor

Tatyane Cristina Garcia da Silva

Servidora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo n. 0002091-02.2025.2.00.0814

Requerente: Cláudio Hernandes Silva Lima – Juiz de Direito

PROVIMENTO N. 05/2025-CGJ. PROJETO APRIMORAJUD. RECONHECIMENTO DE ROTINA PROCEDIMENTAL EXITOSA. TRIBUNAL DO JÚRI. APRIMORAMENTO DA GESTÃO PROCESSUAL. REDUÇÃO DE ACERVO. AUMENTO DO ÍNDICE DE JULGAMENTO. MEDIDAS SUSTENTÁVEIS. HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE ELOGIO FUNCIONAL.

DECISÃO

Trata-se de consulta administrativa formulada pelo Exmo. Sr. Dr. Cláudio Hernandes Silva Lima, Juiz Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, por meio da qual submeteu à apreciação desta Corregedoria-Geral de Justiça, no âmbito do Projeto AprimoraJud, proposta de rotina de gestão judiciária intitulada “Práticas que Transformam: A Virada do Júri”, conforme os termos do Provimento n. 05/2025-CGJ.

A iniciativa, conforme detalhadamente descrita nos documentos que instruem os autos, consistiu na implementação de um conjunto articulado de medidas destinadas à reestruturação dos fluxos de trabalho da então 4ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, com ênfase na padronização de rotinas, na sistematização das pesquisas de endereços de testemunhas e réus, na elaboração de fichas de acompanhamento das audiências, no uso estratégico de etiquetas no PJe, na reorganização da pauta processual com priorização de atos instrutórios, no sentenciamento em audiência, bem como na delegação de atos ordinatórios à Secretaria, consoante Ordem de Serviço n. 002/2025-GJ (id 6117208).

O projeto foi submetido à análise do Comitê Técnico de Avaliação, instituído pelo despacho id 6266578, conforme art. 4º do Provimento n. 05/2025-CGJ.

Conforme consta da ata de reunião juntada em id 6282945, a Comissão Técnica, após análise dos documentos, relatórios de desempenho, etiquetas e rotinas operacionais adotadas, concluiu que os procedimentos apresentados se revestem de caráter exitoso, consistente e sustentável, com impactos mensuráveis sobre a efetividade da prestação jurisdicional. Destacou-se, especialmente, a elevação do IEJUD da unidade a 100%, a expressiva redução do acervo ativo, bem como o grau de replicabilidade e economicidade das medidas implementadas.

Ao final, a Comissão manifestou-se: (1) pelo reconhecimento da prática como exitosa, nos termos do art. 2º, incisos I e III, do Provimento n. 05/2025-CGJ, com sua homologação para fins de divulgação institucional; e (2) pela lavratura de elogio funcional nos assentamentos do magistrado proponente e de sua equipe de Gabinete e Secretaria.



É o relatório.

Acolho integralmente a manifestação do Comitê Técnico de Avaliação, reconhecendo os procedimentos denominados “Práticas que Transformam: A Virada do Júri” como exitosos, nos moldes do art. 2º, incisos I e III, do Provimento n. 05/2025-CGJ, razão pela qual:

I – homologo a iniciativa “Práticas que Transformam: A Virada do Júri”, como exemplo de exitosa rotina procedimental de gestão judiciária, aplicada à jurisdição criminal do Tribunal do Júri;

II – determino o registro de elogio nos assentamentos funcionais do Exmo. Sr. Dr. Cláudio Hernandez Silva Lima, bem como dos servidores que integram a equipe da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, a serem identificados pelo sistema Menthorh, como reconhecimento à dedicação, ao comprometimento e aos relevantes resultados alcançados com a iniciativa “Práticas que Transformam: A Virada do Júri”;

Proceda-se à divulgação da iniciativa “Práticas que Transformam: A Virada do Júri” através de ofício circular aos magistrados e magistradas, bem como no link do Aprimorajud na página oficial da Corregedoria Geral de Justiça.

Dê-se ciência ao requerente e após, archive-se.

À Secretaria para providências.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Corregedora-Geral de Justiça

